



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de RH

Termo de Referência - CEASA-DF/PRESI/DIRAF/GERHU

1.Objeto

A.1.O presente termo tem por objetivo a aquisição via Ata de Registro de Preço de Equipamento de Proteção Individual (EPI'S) e uniformes para uso dos funcionários da CEASA-DF.

Grupos	ITEM	DESCRIÇÃO
GRUPO 1 Equipamentos de Proteção Individual	01	Bota bico de aço nº38, confeccionada em couro, fechamento em cadarço, biqueira de aço, solado monodensidade injetado dir blaqueado.
	02	Bota bico de aço nº40, Botina confeccionada em couro, fechamento em cadarço, biqueira de aço, solado monodensidade injetado d blaqueado.
	03	Bota bico de aço nº42, Botina confeccionada em couro, fechamento em cadarço, biqueira de aço, solado monodensidade injetado d blaqueado.
	04	Bota bico de aço nº44, Botina confeccionada em couro, fechamento em cadarço, biqueira de aço, solado monodensidade injetado d blaqueado.
	05	Capa de Chuva em PVC laminado, material transparente, com capuz e manga, com comprimento mínimo de 1,35 m, tamanho G;
	06	Colete refletivo sem bolso, confeccionado em poliéster laranja, com faixas refletivas duplas, fechamento frontal em zíper, tamanho G;
	07	Protetor auricular 15 db em silicone, com cordão e três flanges e cônicas.
	08	Abafador de ruído 18 db, do tipo concha, constituído por dois abafadores em plástico, apresentando almofadas de vedação e espuma
	09	Capacete tipo aba frontal em polietileno, com jugular, suspensão simples, cor branco;
	10	Óculos de proteção com lente de segurança em policarbonato ótico incolor, com apoio nasal e proteção lateral no mesmo materia tipo espátula;
	11	Máscara tnt tripla descartável com clipe nasal, na cor branca, com camada/filtro de alta densidade, com tiras de amarrar, atóxicas unidades);
	12	Máscara respiratória antiviral N95, descartável, sem válvula, na cor azul ou branca; (unidade)
	13	Luva para procedimento não cirúrgico, feita de borracha sintética (nitrilo); Ambidestra; não estéril; Isenta de pó; Totalmente impermeáveis a outros fluidos; Livre de látex; Tamanho G; (Embalagem primária: caixa de cartolina com 100 unidades de luvas descartáveis).
	14	Luva de segurança confeccionada em vaqueta natural, com reforço palmar interno e dorso em raspa, tipo petroleira, com elástico e acabamento em viés, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 24 cm, aproximadamente. (Tar
	15	Cinta ergonômica confeccionada em fibra têxtil lycra; com elástico duplo para ajuste e sustentação da coluna, com suspensório c elástico com regulagem; hastes flexíveis com proteção antideslizantes e costura reforçada, com velcro; Tamanho P;
	16	Cinta ergonômica confeccionada em fibra têxtil lycra; com elástico duplo para ajuste e sustentação da coluna, com suspensório c elástico com regulagem; hastes flexíveis com proteção antideslizantes e costura reforçada, com velcro; Tamanho M;
	17	Cinta ergonômica confeccionada em fibra têxtil lycra; com elástico duplo para ajuste e sustentação da coluna, com suspensório c elástico com regulagem; hastes flexíveis com proteção antideslizantes e costura reforçada, com velcro; Tamanho G;
	18	Cinta ergonômica confeccionada em fibra têxtil lycra; com elástico duplo para ajuste e sustentação da coluna, com suspensório c elástico com regulagem; hastes flexíveis com proteção antideslizantes e costura reforçada, com velcro; Tamanho GG;
	19	Japona confeccionada em tecido 100% poliamida com resina, forrada com manta térmica e acolchoada. Bolsos embutidos n conjugado, fechamento frontal até o pescoço através de velcro alinhado por botão; cor azul escuro; Tamanho G;
	20	Calça em sarja, composta por tecido tricoline mista 67% poliéster, 33% algodão. Cintura elástica, com os seguintes bolsos: 2 bolsos traseiros; Tamanho P = 38/40 - Cor Cinza
	21	Calça em sarja, composta por tecido tricoline mista 67% poliéster, 33% algodão. Cintura elástica, com os seguintes bolsos: 2 bolsos traseiros; Tamanho M = 42/44 - Cor Cinza
	22	Calça em sarja, composta por tecido tricoline mista 67% poliéster, 33% algodão. Cintura elástica, com os seguintes bolsos: 2 bolsos traseiros; Tamanho G = 46/48 - Cor Cinza
	23	Calça em sarja, composta por tecido tricoline mista 67% poliéster, 33% algodão. Cintura elástica, com os seguintes bolsos: 2 bolsos traseiros; Tamanho GG = 50/52 - Cor Cinza

GRUPO 2 Uniformes	24	Camisa social masculina, manga longa, com fechamento em botões, em tecido jeans, composto por aproximadamente 65% algodão e 2% elastano; na cor azul marinho; com logo da CEASA/DF bordado na parte frontal da camisa, com aproximadamente 4 cm x 4cm.
	25	Camisa social masculina, manga curta, com fechamento em botões, em tecido classic, composto por aproximadamente 50% algodão e 50% poliéster, na cor verde escuro; com logo da CEASA/DF bordado na parte frontal da camisa, com aproximadamente 4 cm x 4cm.
	26	Camisa polo masculina, manga curta, em tecido pique, composto por aproximadamente 50% algodão e 50% poliéster, na cor verde da CEASA/DF bordado na parte frontal da camisa, com aproximadamente 4 cm x 4cm.
	27	Camisa polo masculina, manga curta, em tecido pique, composto por aproximadamente 50% algodão e 50% poliéster, na cor branca da CEASA/DF e a palavra "Estagiário" bordados na parte frontal da camisa, com aproximadamente 4 cm x 4cm.
	28	Camiseta em malha de algodão, fio 30,1 cardada no mínimo, silkadas com o nome e logo desta CEASA/DF, conforma modelo posteriormente; na cor branca;
	29	Camiseta em malha de algodão, fio 30,1 cardada no mínimo, silkadas com o nome e logo desta CEASA/DF, conforma modelo posteriormente; na cor laranja;
	30	Camisa social feminina, manga longa, com fechamento em botões, em tecido jeans, composto por aproximadamente 65% algodão, 3% elastano; na cor azul marinho; com logo da CEASA/DF bordado na parte frontal da camisa, com aproximadamente 4 cm x 4cm.
	31	Camisa social feminina, manga curta, com recorte no ombro, em tecido crep seda, composto por aproximadamente 100% poliéster, na cor escuro;
	32	Camisa polo feminina estilo baby look, manga curta, em tecido pique, composto por aproximadamente 50% algodão e 50% poliéster, na cor escuro; com logo da CEASA/DF bordado na parte frontal da camisa, com aproximadamente 4 cm x 4cm.
	33	Camisa polo feminina estilo baby look, manga curta, em tecido pique, composto por aproximadamente 50% algodão e 50% poliéster, com logo da CEASA/DF e a palavra "Estagiário" bordados na parte frontal da camisa, com aproximadamente 4 cm x 4cm.
	34	Camiseta feminina estilo baby look, em malha de algodão, fio 30,1 cardada no mínimo, silkadas com o nome e logo desta CEASA/DF, a ser enviado posteriormente; na cor branca;
	35	Camiseta feminina estilo baby look em malha de algodão, fio 30,1 cardada no mínimo, silkadas com o nome e logo desta CEASA/DF, a ser enviado posteriormente; na cor laranja;
	36	Colete em brim na cor laranja, 100% algodão, com fechamento em zíper, e logo da CEASA/DF bordado no bolso (peito), com estampa grande, nas costas, "CEASA/DF" ou "BANCO DE ALIMENTOS".
	37	Jaleco unissex longo em microfibra de gabardine, na cor branca, com o logo da CEASA/DF bordado na manga esquerda, e a estampa "ALIMENTOS" na parte frontal;
	38	Avental longo na cor preta, em tecido oxford, composto por 100% poliéster, com bolso frontal (sem logo);

A.2. As especificações e os quantitativos estão elencados no Encarte A deste Termo de Referência .

2. Justificativa

B.1. A lei nº 6514 estabelece no Art . 166 - A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados.

B.2. A utilização de EPI's — Equipamentos de Proteção Individual — tem por objetivo a proteção do trabalhador contra choques elétricos, queimaduras, perfurações, quedas, entre outros.

B.3. A Norma NR 10-10.2.9.1 estabelece que nos trabalhos em instalações elétricas, quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou insuficientes para controlar os riscos, devem ser adotados equipamentos de proteção individual específicos e adequados às atividades desenvolvidas, em atendimento ao disposto na NR6.

B.4. NR 6. 10.2.9.2 As vestimentas de trabalho devem ser adequadas às atividades, devendo contemplar a condutibilidade, inflamabilidade e influências eletromagnéticas.

B.5. Os uniformes profissionais são importantes pois são o cartão de visita da empresa, responsável pela identificação de uma marca.

B.6. Além de facilitar a identificação do funcionário, os uniformes também são importantes para a segurança do trabalho, já que, em algumas seções desta CEASA/DF, uma vestimenta adaptada evita riscos de acidentes.

B.7. Uma das principais vantagens da utilização de uniformes profissionais é a criação de um ambiente profissional, mais formal e sem tantas variações de estilos.

3. Participação na Licitação

C.1. Não será admitida a participação de Empresas que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si), tendo em vista ser o objeto deste Termo de Referência de simples execução, cujo mercado, nesse ramo de atividade, é amplo e o fornecimento é passível de ser executado individualmente, inclusive por micro ou pequenas empresas, não caracterizando tal vedação eventual restrição à competitividade.

C.2. Serão aplicados para todos os fins as disposições contidas na Lei Complementar 123/06, em especial as benesses concedidas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

4. Aquisição sob demanda via Ata de Registro de Preço

D.1. A Contratada deverá fornecer a quantidade solicitada pela CEASA/DF sob demanda em lotes diferentes;

D.2. Os materiais deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento;

D.3. A CEASA-DF receberá os objetos acima especificados, provisoriamente, pelo Seção de Patrimônio e Almoxarifado – SEPA no ato da entrega da nota fiscal e, definitivamente, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório. O recebimento definitivo será realizado pela Seção de Apoio a Saúde do Trabalhador.

D.4. Qualquer produto será recusado inteiramente nas seguintes condições:

D.4.1. Caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes na descrição do material;

D.4.2. Caso seja detectado que qualquer material adquirido não seja novo;

D.4.3. Caso apresente defeitos, em qualquer de suas partes;

D.5. Nos casos de recusa do produto, a empresa contratada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação oficial feita pela CEASA/DF;

D.6. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;

D.7. Os materiais deverão ser entregues na Seção de Patrimônio e Almoxarifado – SEPA das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA-DF, situada no Setor de Indústria e Abastecimento Sul, Trecho 10, Lote nº. 05, Sobre Loja, CEP nº. 71208-900, Brasília/DF, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 hs ou de 13:00 às 16:30hs, com exceções de feriados e pontos facultativos;

D.8. A eventual entrega fora do horário normal de expediente da CONTRATADA, mesmo que solicitado pela CONTRATANTE, não implicará adicional de preço.

5. PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

E.1. A CONTRATADA deverá fornecer sob demanda o objeto contratado em até 10 (dez) dias corridos a contar do envio, por qualquer meio, da Nota de Empenho devidamente emitida à CONTRATADA.

E.2. O objeto deverá ser entregue devidamente acondicionado, embalado e acompanhado da Nota Fiscal e Termo de Garantia, onde conste número da nota fiscal, número de série, se houver, descrição básica e o período da garantia, sob pena de aplicação de multas;

E.3. No caso de a CONTRATADA incorrer em atraso no fornecimento do objeto, e ainda, na correção de defeitos e eliminação de divergências verificadas nas características do objeto fornecido, ficará sujeito às penalidades previstas neste Termo de Referência.

E.4. Na contagem dos prazos estabelecidos em dias neste Termo de Referência, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na CEASA/DF.

E.5. O objeto será recebido pela Seção de Patrimônio e Almoxarifado – SEPA da CEASA/DF, de forma provisória, e definitivamente pelo fiscal designado, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários, emitir o Termo de Aceitação ou de Rejeição e efetuar os respectivos atestos nas Notas Fiscais/Faturas.

E.6. A contar da data de entrega do objeto no local indicado neste Termo de Referência, a fiscalização, nos termos dos subitens E.5 e E.1., terá o prazo de até 5 (cinco) dias corridos para efetuar os testes que se fizerem necessários e daí mais 5 (cinco) dias corridos para emissão do Termo de Aceitação ou de Rejeição, conforme o caso, efetuando os respectivos atestos nas Notas Fiscais/Faturas, e encaminhar os respectivos documentos à área de Pagamento;

E.6.1. O Termo de Rejeição mencionado no subitem E.6 deste Termo de Referência será emitido e encaminhado para a CONTRATADA quando constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições previstas neste instrumento em relação à entrega e, conterá a análise do problema, os itens que deverão ser substituídos, devendo a CONTRATADA efetuar todas as correções e complementações indicadas pelo empregado, no prazo estabelecido no Termo de Rejeição, que não poderá ser superior ao prazo estabelecido no subitem E.1 deste instrumento;

E.7. O recebimento definitivo não exige a CONTRATADA de responder pelos vícios aparentes e ocultos, bem como as condições de funcionamento, segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor.

E.8. Se a Contratada incorrer em atraso na correção de defeitos e eliminação de divergências verificadas nas características dos itens fornecidos ficará sujeito às penalidades estabelecidas no Tópico 5 deste Termo de Referência;

E.9. Atrasos ocasionados por causa de atos praticados pela CEASA/DF ou que não possam ser considerados como de responsabilidade da CONTRATADA, bem como aqueles oriundos de casos fortuito ou de força maior, não serão considerados para efeito de contagem do prazo máximo para entrega;

E.9.1. Caso ocorra o disposto no item E.9, caberá a CEASA/DF, mediante solicitação devidamente justificada do Fiscal, registrar nos autos as alterações de prazo;

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

F.1. Lei Federal nº. 13.303/2016: Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

F.2. Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e dá outras providências;

F.3. Observará também os regramentos estabelecidos na Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016 e o [Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Ceasa/DF](#).

7. VIGÊNCIA DA ATA

G.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

8. PROPOSTA ECONÔMICA

H.1 A proposta comercial deverá ser redigida em língua portuguesa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos e entrelinhas. Admitir-se-á, contudo, a nomenclatura técnica específica que não possua tradução compatível no vernáculo.

H.2 A proposta deverá conter:

H.2.1. Dados da empresa tais como: razão social, número do CNPJ, inscrição estadual / distrital / municipal, endereço completo, número de telefone e fac-símile, site da internet e endereço eletrônico (se aplicáveis), banco, agência e número da conta corrente para onde deverá ser emitida a ordem bancária, data e assinatura do responsável legal;

H.2.2. Descrição detalhada do produto ofertado: Marca, modelo, referência, este último se houver, país de origem do bem ou material, descrição detalhada das características técnicas dos objetos cotados e acessórios, se houver, conforme especificações e quantidades constantes no Encarte A. Os itens ofertados deverão ser novos e de primeiro uso;

H.2.3. Preço unitário por item, total por item, e o preço total global dos itens ofertados, fixos e irredutíveis, expressos em reais, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do fornecimento, com a entrega dos produtos no devido local de entrega, conforme Item E;

H.2.4. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data de sua apresentação;

H.2.5. Prazo de entrega não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos conforme estabelecido no Item E, a contar do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA.

H.2.6. Considerando tratar-se de produto de entrega sob demanda por lotes diferentes, a garantia limitar-se-á ao prazo para recebimento definitivo dos produtos.

H.2.7. Documentação técnica do fabricante que comprove o atendimento das especificações dos produtos cotados, quando exigido na descrição detalhada constante no Encarte A. Considera-se documentação oficial do fabricante:

H.2.7.1. Catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; ou

H.2.7.2. Documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante, devendo, nesse caso, ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página de que consta a informação apresentada;

H.2.8. Declaração expressa de estarem incluídos todos os custos incidentes, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, para fiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, embalagem, garantia e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência, com a entrega dos produtos ofertados nas instalações da CEASA/DF, conforme Tópico E.

H.2.9. Declaração de que concorda, expressa e integralmente, com os termos e condições de contratação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF e da Lei nº 13.303/2016, disponível no seguinte endereço eletrônico: www.ceasa.df.gov.br, na aba Sobre a Ceasa, em seguida Base Jurídica;

9. QUALIFICAÇÃO

I.1. O participante deverá apresentar documentos de habilitação jurídica aptos a comprovar a possibilidade da aquisição de direitos e da contratação de obrigações;

I.1.1. Os documentos a que se refere o item I.1. compreendem a documentação jurídica do CONTRATADO e documento de identificação dos representantes legais.

I.2. Além disso, apresentará certidão de regularidade fiscal e trabalhista junto ao Governo do Distrito Federal e da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

I.2.1. Certidões Negativas:

. De Condenação Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; e

. do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

I.3. A CEASA/DF se reserva no direito de, em qualquer fase do procedimento de contratação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar se os signatários das propostas detêm a representação das empresas licitantes ou mandato para em seu nome constituir obrigações, bem como verificar a exequibilidade dos preços propostos.

10. GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO

J.1. O objeto de aquisição do presente Termo de Referência terá garantia contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades até o recebimento definitivo.

J.2. Durante o período de garantia, a solução do problema detectado deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas corridas, a contar da data de comunicação efetuada pela CEASA/DF por qualquer meio.

J.2.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar número de telefones, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela CEASA/DF, durante o período de garantia.

J.3. Durante o período de garantia, as despesas com a desmontagem, a montagem, a substituição de peças, ou de componentes como um todo e o transporte para o atendimento das condições previstas neste item, correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo à CEASA/DF quaisquer ônus.

11. GARANTIA CONTRATUAL:

K.1. Garantia de 2% do valor do contrato.

12. FORMA DE ADJUDICAÇÃO:

L.1. Menor preço total por Grupo;

13. VISTORIA:

M.1 Não se aplica;

14. SUBCONTRATAÇÃO:

N.1. É vedada a subcontratação do objeto deste Termo de Referência;

15. OBRIGAÇÕES DA CEASA/DF:

O.1. Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, a CEASA/DF compromete-se a:

O.1.1 Assegurar o livre acesso de pessoas credenciadas pela CONTRATADA ao local de entrega dos materiais.

O.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto especificado no Termo de Referência, se entregue em desacordo com o solicitado e estabelecido neste instrumento;

O.1.3. Designar empregados para Fiscalização a que se refere o Tópico E deste Termo de Referência, que terão a responsabilidade de supervisionar o fornecimento, verificando se todas as obrigações foram cumpridas e a contento, formalizando os eventuais pedidos de penalidades a serem aplicadas à CONTRATADA, no caso de descumprimento, e efetuando o atesto da Nota Fiscal/Fatura para pagamento, bem como acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, durante o período de vigência da garantia;

O.1.4. Encaminhar, se for o caso, por meio da Fiscalização, à CONTRATADA cópia do Termo de Rejeição para que o mesmo tome conhecimento, programe e implemente as providências necessárias, dentro dos prazos estabelecidos no próprio Termo de Rejeição;

O.1.5. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência.

O.1.6. Efetuar os pagamentos referentes ao fornecimento prestado, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

P.1. Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, a CONTRATADA compromete-se a:

P.1.1. Ir a Ceasa com os devidos uniformes citados no encarte A.2 para que os funcionários verifiquem os devidos tamanhos para entrega definitiva.

P.1.2. Manter, durante todo o período do fornecimento e da vigência da garantia, as mesmas condições exigidas para a contratação;

P.1.3. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto deste Termo de Referência;

P.1.4. Entregar o objeto em perfeitas condições de funcionamento e uso, cabendo à CEASA/DF, por meio da Fiscalização, verificar se essas condições estão de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

P.1.5. Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

P.1.6. Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia previsto neste Termo de Referência;

P.1.7. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à CEASA/DF ou a terceiros, independentemente da comprovação de culpa ou dolo quando do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela CEASA/DF;

P.1.8. Responsabilizar-se pela defesa contra todas as reclamações judiciais ou extrajudiciais e arcar com os ônus decorrentes dos prejuízos que possam ocorrer em consequência do fornecimento, objeto deste Termo de Referência, por sua culpa ou de seus profissionais, e que venham a ser arguidos por terceiros contra a CEASA/DF;

P.1.9. Responsabilizar-se, com exclusividade, pelo pagamento de despesa porventura oriunda de decisão judicial, eximindo-se a CEASA/DF de qualquer relação empregatícia com os envolvidos no fornecimento, objeto deste Termo de Referência;

P.1.10. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou defeito de qualquer natureza, bem como providenciar a substituição do mesmo, dentro dos prazos previstos neste Termo de Referência, contados da data de notificação que lhe for entregue oficialmente, por e-mail, carta ou qualquer outro meio de comunicação;

P.1.11. Sujeitar-se-á à ampla e irrestrita fiscalização por parte da CEASA/DF, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados e se obrigando a atender prontamente às reclamações formuladas;

P.1.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, sem ônus para a CEASA/DF;

P.1.13. Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega do objeto no local de destino;

P.1.14. Fornecer o objeto atendendo integralmente às suas características, responsabilizando-se por todas as conexões necessárias ao perfeito funcionamento do mesmo;

P.1.15. Disponibilizar número de telefones, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela CEASA/DF, durante o período de garantia;

P.1.16. Garantir a qualidade do objeto;

P.1.17. Fornecer objeto novo e de primeiro uso, fabricado em série, não produzido com características exclusivas, diferenciado ou adaptações feitas para adequação a este Termo de Referência, garantindo assim a reposição de peças compatíveis;

P.1.19. Substituir materiais, peças e componentes, por produtos novos e originais, de primeiro uso, e que não sejam oriundos de recondicionamento, remanufatura, reciclagem, decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante e que não sejam recomendados pelo fabricante;

17.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Q.1. A CONTRATADA comete infração administrativa quando:

Q.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,5%
2	1,0%
3	1,5%
4	2,0%
5	2,5%
6	3,0%
7	3,5%
8	4,0%
9	4,5%
10	5,0%

Q.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da aquisição, no caso de inexecução total do objeto;

Q.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória será no percentual de 10% (dez por cento), sendo aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Q.2.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratação com a CEASA/DF, pelo período de até 02 (dois) anos;

Q.3. As penalidades descritas neste item podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da CEASA/DF, após análise das circunstâncias que ensejarem sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

Q.4. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Q.5. A imposição das penalidades previstas neste item não exige a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para repassar ou ressarcir eventuais danos causados à CEASA/DF.

Q.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pela CONTRATADA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicado pela CEASA/DF.

Q.7. Nenhum pagamento será realizado até a conclusão do processo administrativo que visa a aplicação de penalidade à CONTRATADA;

18.INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

R.1. De acordo com Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/DF, art. 87, inciso II, a relação a ser estabelecida entre a CEASA/DF e a CONTRATADA será formalizada pela emissão de Nota de Empenho e consequente Ordem de Serviço.

R.2. A Ata de Registro de Preço não poderá ser prorrogado, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a entrega do material dentro dos prazos estipulados neste Termo de Referência;

19.REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

S.1. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis;

20.LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

T.1. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão dos Termos de Aceitação – recebimento definitivo –, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que será atestada pela fiscalização;

T.2. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura, emitida eletronicamente, em nome da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, CNPJ nº. 00.314.310/0001-80, descrição do objeto, incluindo marca, modelo e número de série, este último se houver, o significado de todas as siglas eventualmente utilizadas, o número do contrato ou Nota de Empenho a que se refere, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva agência, bem como demais informações necessárias para o efetivo pagamento;

T.3. Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus a CEASA/DF;

T.4. Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor, se aplicável.

T.5. Nos preços deverão estar incluídos todos os ônus tributários, fiscais, para fiscais, trabalhistas e sociais e demais despesas de qualquer natureza que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto contratado;

T.6. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, e também com a efetiva entrega dos objeto.

T.7. O número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ indicado nos faturamentos da contratada deverá ser o mesmo indicado em sua qualificação no preâmbulo da proposta apresentada;

T.8. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

21.FISCALIZAÇÃO

U. A fiscalização será exercida por empregado da CEASA/DF designado pelo ordenador de despesas e observará as disposições específicas do objeto e as legislações aplicadas ao caso.

22.CONSIDERAÇÕES FINAIS

V1. É vedada a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da CEASA/DF;

V2. É vedada a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da CEASA/DF.

V3. Fica vedada a utilização, durante o fornecimento, de empregado da CONTRATADA que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança da CEASA/DF, nos termos do argo 7º do Decreto nº. 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal;

V3.1. É considerado familiar, nos termos do argo 2º, III, do Decreto nº 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

V.4. As dúvidas pertinentes a este Termo de Referência poderão ser sanadas com a Sra. Ana Cláudia Carvalho de Aquino, por intermédio do telefone(0xx61)99672-8168.

Iolanda Izumi Tsuno
Gerente de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDA IZUMI TSUNO - Matr.0001052-9, Gerente de Recursos Humanos**, em 25/03/2021, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **58678255** código CRC= **830A8448**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF